

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	10
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	11
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	17

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

Protocolo: 22.289.122-1

Pregão Eletrônico nº 036/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e A E S MARIANO

ASSESSORIA EPP.

Objeto: Prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para envio de mensagens curtas de texto - SMS (do inglês Short Message Service) -, com disponibilização de API (Interface de Programação de Aplicativos do inglês Application Programming Interface) para integração aos sistemas da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final (05/12/2024 até 04/12/2025), podendo ser prorrogado nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor estimado do Contrato: R\$ 51.397,00 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.05 - Serviços de Comunicação de Dados / Telefonia.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 428, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros/as e servidores/as para a composição do Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – InovaDEF, criado por meio da Resolução DPG nº 339, de 26 de julho de 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a resolução DPG nº 339, de 26 e julho de 2024, que criou o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná - InovaDEF, vinculado à Assessoria de Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO o contido no artigo 5º da Resolução DPG nº 339/2024, que estabelece que o Laboratório de Inovação será composto por representantes da Administração



Superior, defensores/as públicos/as e servidores/as indicados/as pelos Defensor Público-Geral, e por 5 (cinco) defensores/as públicos/as e 5 (cinco) servidores/as públicos/as selecionados por meio de edital;

CONSIDERANDO o resultado da seleção efetuada por meio do Edital nº 076/2024, que convocou servidores/as e defensores/as interessados/as em compor o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – InovaDEF, contido no protocolo nº 22.515.589-5; e a possibilidade de indicação de membros/as e servidores/as pela Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as servidores/as públicos/as **Sarah Gomes Sakamoto, Diego Ribeiro Hamdar, Felipe Matheus do Nascimento, João Mario Costa Kieltyka, Camylla Basso Franke Meneguzzo, Flavio Perelles, Eduardo José Ramalho Stroparo e Janaina Ferreira dos Santos**, e os os/as defensores/as públicos/as **Rafael Miranda Santos, Rodolpho Mussel de Macedo, Mariana Gonzaga Amorim, Fernando Redede Rodrigues, David Alexandre de Santana Bezerra e Rafael dos Santos Guimarães** para comporem o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – InovaDEF.

Art. 2º. Designar, para Coordenação dos trabalhos, o defensor público Nicholas Moura e Silva - Assessor Especial do Gabinete para Tecnologia e Inovação.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 424, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição – Cascavel

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Luana Neves Alves para o exercício da Chefia do Núcleo da Política Criminal e Execução penal - NUPEP, conforme Resolução DPG nº 146/2024;



CONSIDERANDO o fim da designação por cobertura de urgência para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, conforme Resolução DPG nº 149/2024,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 067/2024, conforme Protocolo nº 22.465.535-5,

CONSIDERANDO que o defensor público Rafael Miranda Santos estará em viagem institucional no período de 27 a 30 de agosto o que requer a modificação da redação da Resolução DPG n.º 340/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, sem prejuízo de suas funções, de 28 de julho de 2024 a 8 de agosto de 2024 e de 27 de agosto a 30 de agosto de 2024, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, sem prejuízo de suas funções, de 9 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024 e de 31 de agosto de 2024 a 29 de setembro de 2024, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

Art. 3º. Esta Resolução revoga a Resolução DPG n.º 340/2024 e entra em vigor em 27 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 81/2024

Convoca servidores/as e defensores/as interessados em participar do Curso “Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos Para Profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública”, ministrado pela UFPR.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO que as instituições do sistema de justiça e segurança pública, juntamente com a Universidade Federal do Paraná, consolidaram políticas públicas sob a ótica dos direitos humanos, cuja principal estratégia para subsídio à adoção de intervenção positiva para o adequado enfrentamento da discriminação e da violência no âmbito do sistema de justiça e segurança pública paranaense, é a elaboração e a



execução do “Programa Estadual de Educação em Direitos Humanos para o Sistema de Justiça e da Segurança Pública”;

CONSIDERANDO que para a definição de linhas de ação e áreas de cooperação, além de fomentar o intercâmbio de conhecimento na formulação e execução do Programa Estadual de Educação em Direitos Humanos para o sistema de justiça e segurança pública do Estado do Paraná, foi firmado entre o Ministério dos Direitos Humanos, Ministério Público do Paraná, o Tribunal de Justiça do Paraná, a Defensoria Pública do Estado do Paraná, o Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), a Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJU) e a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF); o Termo de Cooperação Técnica n.º 031/2023 MPPR-PGE;

CONSIDERANDO que o objeto do termo corresponde ao desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas, visando a adoção e realização de procedimentos para garantir a efetividade das investigações e dos registros relativos aos casos de desaparecimento de pessoas no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilização de adoção de protocolos para o registro, comunicação, divulgação, investigação e controle de dados relativos aos casos de desaparecimento de pessoas nas comarcas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o intercâmbio de dados e informações entre agentes e servidores, para o planejamento e execução de medidas que garantam a efetivação do objeto da cooperação;

CONSIDERANDO que o início das atividades para execução do termo, serão efetuadas por meio do “Curso Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos para profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública”, previsto para acontecer no dia 09/09/2024, às 19 hs, no prédio histórico da UFPR; e as demais aulas, conforme cronograma constante no anexo I ao presente edital.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar servidores/as e defensores/as interessados em participar do “CURSO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA”, com carga horária de 72 horas, conforme cronograma anexo, para o envio de inscrição para o preenchimento das vagas, com afastamento de suas funções originárias exclusivamente no horário das aulas;

Art. 2º - Serão destinadas 10 (dez) vagas para o referido curso, dentre as quais 5 (cinco) vagas são destinadas a defensores/as públicos/as; e 5 (cinco) a servidores/as públicos/as.



Parágrafo único. Se eventualmente não preenchidas voluntariamente todas as vagas, poderá haver indicação do Defensor Público-Geral para completar o número de vagas ofertado.

Art. 3º. Não haverá, por parte desta Instituição, nenhum custeio ou reembolso de despesas dos participantes, para deslocamento ou qualquer outra despesa decorrente da participação no mencionado curso.

Art. 4º. As inscrições serão recebidas até as 17h do dia 4 de setembro de 2024, através do e-mail: gabinete@defensoria.pr.def.br, devendo constar no título do e-mail “Inscrição Edital n.º 81/2024” e devendo ser encaminhados, como anexos, os seguintes documentos:

- I – formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme anexo II, do presente edital;
- II – currículo pessoal;
- III - autorização da chefia imediata para servidores(as).

Art. 5º. Recebidas as inscrições, a Defensoria Pública-Geral divulgará, até o dia 6 de setembro, a relação dos inscritos e o resultado da seleção, conforme os critérios aqui dispostos.

Art. 6º. Caso haja mais inscritos que o número de vagas, serão observados os seguintes critérios de desempate, de forma sucessiva:

- I – maior tempo de exercício em matéria correlata à questões de Direitos Humanos;
- II – antiguidade.

Parágrafo único. Serão consideradas matérias correlatas a questões de Direitos Humanos os temas de cada bloco do curso, conforme cronograma no ANEXO I ao Edital.

Art. 7º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**"CURSO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
PÚBLICA”**

Público-alvo: preferencialmente, os formadores em direitos humanos dos cursos de formação inicial e continuada dos órgãos do Sistema de Segurança Pública e do Sistema de Justiça; formadores de matérias correlatas às questões de direitos humanos.



Vagas: 10 vagas no mínimo para cada instituição/órgão

Carga Horária Total: 72 horas

* Caso sejam necessários ajustes nas datas em razão das agendas dos(as) professores(as), todos(as) os(as) participantes serão previamente comunicados(as).

* As datas apresentadas se referem aos dias das **aulas presenciais**.

Abordagem Metodológica:

- Abordagem teórico-prática;
- Quando possível, pensar a partir de casos que dialoguem com o tema da aula;
- Fazer uso de metodologias dialógicas compatíveis com a educação em direitos humanos;
- Acrescentar, sempre que pertinente e possível, práticas de controle de convencionalidade à luz dos compromissos internacionais de direitos humanos;
- Explorar a multidimensionalidade dos direitos, sobretudo à luz das funções públicas implicadas.
- Após cada módulo haverá uma mesa de diálogo com as pessoas indicadas pelas Instituições do Sistema de justiça e da Segurança Pública.

BLOCO 1 - Temas Gerais de Direitos Humanos

Aula 1

TEMA - *Construção Histórica dos Direitos Humanos, Desigualdades e Diferenças*

EMENTA: Direito Natural e Perspectiva Histórica. Interdependência e Indivisibilidade dos Direitos Humanos. Movimentos Sociais, agentes públicos e Direitos Humanos. Novos Direitos. Democracia e Direitos Humanos.

CARGA HORÁRIA: 8 horas (4 horas presenciais e 4 horas EAD - assíncronas)

DOCENTE: Luis Fernando Lopes Pereira.

DATA: 11/09/2024.

Aula 2

TEMA- *Por que pensar em Direitos Humanos hoje? Educação em direitos humanos*

EMENTA: A educação em direitos humanos como processo histórico no âmbito global e no Brasil e as práticas pedagógicas que contribuam para a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos e à diversidade sociocultural. Concepções, Fundamentos e Princípios Norteadores da Educação em Direitos Humanos. O Plano e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. O papel da Educação em Direitos Humanos no fortalecimento da democracia. Direitos Humanos, interdisciplinaridade e multidimensionalidade.

CARGA HORÁRIA: 4 horas presenciais.



DOCENTES: Leandro Franklin/Vera Karam/ Regina Bley.
DATA: 19/09/2024.

Aula 3

TEMA - *Violência(s) e Sociedade*

EMENTA: Violência Institucional. Violência Estrutural. Violência Interpessoal. CARGA HORÁRIA: 8 horas (4 horas presenciais e 4 horas EAD - assíncronas). DOCENTES: Victor Neiva/ André Giamberardino.
DATA: 23/09/2024.

Aula 4

TEMA - *Constituição, Direitos Humanos e Obrigações e Responsabilidades dos Agentes do Estado*

EMENTA: Responsabilidade do Estado Brasileiro e escalas federativas. Hierarquia, autoridade e cumprimento dos Direitos Humanos. Abuso de Autoridade. Responsabilidades para com os agentes públicos. Independência /Autonomia Funcional e Diálogos/Orientações de Direitos Humanos.
CARGA HORÁRIA: 8 horas (4 horas presenciais e 4 horas EAD - assíncronas) DOCENTES: Heloisa Câmara e Ana Luiza Chalushhak.
DATA: 03/10/2024.

BLOCO 2 -Conflitos, Vulnerabilidades e Direitos Humanos

Aula 1

TEMA - *Conflitos Coletivos*

EMENTA: Comunidades do Campo e Urbanas.Reforma Agrária e Ocupações-Assentamentos Irregulares e Reforma Urbana-Comunidades Tradicionais - Prevenção e Mediação de Conflitos - Espaços Institucionais de Mediação.Instrumentos Processuais
CARGA HORÁRIA: 8 horas (4 horas presenciais e 4 horas EAD - assíncronas) DOCENTES: Katya Isaguirre/ Thiago Hoshino e Leandro
DATA: 09/10/2024.

Aula 2

TEMA - *Violências e Vulnerabilidades*

EMENTA: Pobreza e territórios de vulnerabilidades. Violências de Gênero-Racismo. LGBTfobias. Perspectivas Estruturais de Discriminações. Políticas Anti-Discriminatórias.
CARGA HORÁRIA: 8 horas (4 horas presenciais e 4 horas EAD - assíncronas) DOCENTES: Maria Rita e Thiago Hoshino
DATA: 18/10/2024.

Aula 3



TEMA – *Espaço(s) Público(s) e Direitos Humanos*

EMENTA: Direitos Humanos na perspectiva da rua e do território. Direitos da População em Situação de Rua. Políticas de Drogas e Racismo. Abordagem policial, Persecução Penal e Gestão Pacífica de Conflitos.

CARGA HORÁRIA: 8 horas (4 horas presenciais e 4 horas EAD - assíncronas) DOCENTES: Rodrigo Alvarenga/ Cezar Bueno/Sergio Luis do Nascimento DATA: 21/10/2024.

BLOCO 3 - Justiça, Segurança e Direitos Humanos

Aula 1

TEMA - *Controle de Convencionalidade dos Direitos Humanos*

EMENTA: Sistema Internacional de Proteção. Responsabilidade Internacional do Estado. Casos Brasileiros nas Cortes Internacionais. Controle Normativo, Administrativo e de políticas públicas.

CARGA HORÁRIA: 8 horas (4 horas presenciais e 4 horas EAD - assíncronas) DOCENTES: Melina Fachin e Rafael Moura
DATA: 31/10/2024.

Aula 2

TEMA - *Atuação Criminal e Direitos Humanos*

EMENTA: Prisões. Prerrogativas Profissionais. Processo Investigatórios. Processo Penal e garantias. Segurança Cidadã.

CARGA HORÁRIA: 8 horas (4 horas presenciais e 4 horas EAD - assíncronas) DOCENTES: Rui Dissenha e Clara Roman
DATA: 05/11/2024.

Aula 3

TEMA - *Comunidades de Práticas em Direitos Humanos*

EMENTA: Cooperação e diálogos interinstitucionais. Redes de proteção. Conselhos de Controle Social e Direitos Humanos; Oficina de troca de experiências para finalização e avaliação do Curso.

CARGA HORÁRIA: 4 horas (4 horas presenciais)
DOCENTES: Melina Fachin e Olympio de Sá Sotto Maior Neto
DATA: 11/11/2024.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 81/2024



Tabela com 6 linhas

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Cargo:
Tempo de exercício em matéria correlata à questões de Direitos Humanos (anos e meses):
E-mail institucional:
Telefone com DDD:

Assinatura Inscrito

Assinatura da Chefia Imediata (para servidores/as)

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 50, DE 22 DE AGOSTO 2024.

Designa extraordinariamente defensor público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, II, da Resolução DPG nº 180/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **DEZIDÉRIO MACHADO LIMA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atendimento da usuária Aline Barbosa de Andrade atendimento SOLAR nº 240520.032.118.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.



THAÍSA OLIVEIRA

Segunda Subdefensora Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM N. 68/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa psicóloga para atendimento de demanda do projeto Desinstitucionalização Responsável

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240401.021.846.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Naira Frutos Gonzalez** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240401.021.846, conforme Memorando nº 55/2024/CEAM/DPPR.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍSA OLIVEIRA

Coordenadora do CEAM em exercício

PORTARIA CEAM N. 69/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa assistente social para atendimento de demanda do projeto Desinstitucionalização Responsável

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240807.001.890.



RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Raquel Rodrigues Alegre Pagliarini** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240807.001.890, conforme Memorando nº 51/2024/CEAM/DPPR.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍSA OLIVEIRA
Coordenadora do CEAM em exercício

PORTARIA CEAM N. 70/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*Designa assistente social para atendimento de
demanda do projeto Desinstitucionalização
Responsável*

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240715.015.995.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Katlin Nayara Bianco** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240715.015.995, conforme Memorando nº 33/2024/CEAM/DPPR.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍSA OLIVEIRA
Coordenadora do CEAM em exercício



PORTARIA CEAM N. 71/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa assistente social para atendimento de demanda do projeto Desinstitucionalização Responsável

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240729.012.991.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Ivonete Pereira dos Santos Oliveira** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240729.012.991, conforme Memorando nº 54/2024/CEAM/DPPR.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THÁISA OLIVEIRA

Coordenadora do CEAM em exercício

PORTARIA CEAM N. 72/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa psicóloga para atendimento de demanda do projeto Desinstitucionalização Responsável

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240729.012.953.

RESOLVE



Art. 1º. Designar a servidora **Kemeli Rodrigues Pivetta** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240729.012.953, conforme Memorando nº 47/2024/CEAM/DPPR.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍSA OLIVEIRA
Coordenadora do CEAM em exercício

PORTARIA Nº 060/2024/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 23 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	SEDE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
026/2019	Vitamar Consultoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda		Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Kelen Roberta Alves Pereira - RG 8.515.154-1	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0
027/2022	Líder Dedetizadora Ltda. – ME	Sede Curitiba – Mateus Leme	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Juliano Gessele - RG 453.740-8
027/2022	Líder Dedetizadora Ltda. – ME	Sede Colombo CDL	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Kelen Roberta Alves Pereira - RG 8.515.154-1	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0
042/2022	Akabinseto Dedetizadora Ltda.	Sede Curitiba – Mateus Leme	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Briam Lorrann Belarmino da Silva - RG 637.349-2
042/2022	Akabinseto Dedetizadora Ltda.	Sede Colombo CDL	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Kelen Roberta Alves Pereira - RG 8.515.154-1	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0
048/2023	Vicari Comércio de Extintores Ltda.	Sede Curitiba – Mateus Leme	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Juliano Gessele - RG 453.740-8
048/2023	Vicari Comércio de Extintores Ltda.	Sede Colombo CDL	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Kelen Roberta Alves Pereira - RG 8.515.154-1	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0
051/2023	Grasstecno Gramados Paisagismo e Serviços Ltda.	Sede Curitiba – Mateus Leme	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Juliano Gessele - RG 453.740-8

078/2023	A. Antonio Redondo Chaveiro		João Mário Costa Kieltyka - RG 8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Juliano Gessele - RG 453.740-8
090/2023	Go Atacadista Ltda.		Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Victor Silveira Pentiado - RG 10.217.860-2	Alexandre Xavier da Silva - RG 14.622.607-8
098/2023	Microtécnica Informática Ltda.		Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Victor Silveira Pentiado - RG 10.217.860-2	Alexandre Xavier da Silva - RG 14.622.607-8
100/2023	WM Serviços Técnicos e Comissionamento Ltda.		Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Juliano Gessele - RG 453.740-8
008/2024	Eletron Elevadores Ltda. -ME	Sede Curitiba - Mateus Leme	João Mário Costa Kieltyka - RG 8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Alexander Cristian Ferreira - RG 12.757.423-5
009/2024	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	Sede Curitiba - Mateus Leme	João Mário Costa Kieltyka - RG 8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Alexander Cristian Ferreira - RG 12.757.423-5
023/2024	Qualitem Ar Condicionado Ltda. ME	Sede Curitiba - Mateus Leme	João Mário Costa Kieltyka - RG 8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Alexander Cristian Ferreira - RG 12.757.423-5
023/2024	Qualitem Ar Condicionado Ltda. ME	Sede Colombo CDL	João Mário Costa Kieltyka - RG 8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Kelen Roberta Alves Pereira - RG 8.515.154-1	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0
032/2024	TJ Soluções Inteligentes Ltda.	Sede Curitiba - Mateus Leme	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Juliano Gessele - RG 453.740-8
032/2024	TJ Soluções Inteligentes Ltda.	Sede Curitiba - CIAADI	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Juliano Gessele - RG 453.740-8
032/2024	TJ Soluções Inteligentes Ltda.	Piraquara - DEPEN	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0	Juliano Gessele - RG 453.740-8
032/2024	TJ Soluções Inteligentes Ltda.	Sede Colombo CDL	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Kelen Roberta Alves Pereira - RG 8.515.154-1	Jakson Candido de Oiveira - RG 9.276.678-0
035/2024	Wood Center Comércio Eireli		Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Victor Silveira Pentiado - RG 10.217.860-2	Alexandre Xavier da Silva - RG 14.622.607-8
037/2024	Wood Center Comércio Eireli		Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Victor Silveira Pentiado - RG 10.217.860-2	Alexandre Xavier da Silva - RG 14.622.607-8

2. Revoga as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de agosto de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos



PORTARIA CEAM N. 73/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa assistente social para atendimento de demanda do projeto Desinstitucionalização Responsável

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240729.012.983.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Samara Picoli Gomes Fernandes** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240729.012.983, conforme Memorando nº 48/2024/CEAM/DPPR.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍSA OLIVEIRA
Coordenadora do CEAM em exercício

Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 021/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Cambé.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 06/09/2024.

Acesso ao Termo de Referência:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/FAM Nº 27/2024

Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Margareth Alves Santos, marcadas para o período de 11/11/2024 a 14/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo motivo de sobrecarga de trabalho no setor.

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO

Defensor Público

Coordenador da Área de Família e Sucessões

PORTARIA 029/2024/NC/DPE-PR

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da defensora pública Jeniffer Beltramin Scheffer, marcadas para o período de 09/09/2024 a 13/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo motivo de haver dois plenários do Tribunal do Júri agendados para a semana referida, bem como um defensor estará em Congresso na semana.

Curitiba, 27 de agosto de 2024.

NATÁLIA MARCONDES STEPHANE

Defensora Pública

PORTARIA CMB/DPPR/DPP Nº 008/2024

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.



A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do defensor público David Alexandre De Santana Bezerra, marcadas para o período de 04/11/2024 a 17/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, pelo motivo de conveniência do serviço público.

Curitiba, 27 de agosto de 2024.

AMANDA ZANARELLI MERIGHE

Defensora Pública

Coordenadora da sede da Casa da Mulher Brasileira e Juizados Especiais de Violência Doméstica

PORTARIA DPP/DPCE/DPP CLASSE ESPECIAL Nº 012/2024

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público Evandro Rocha Satiro, marcadas para o período de 09/12/2024 a 13/12/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo motivo de conveniência do serviço.

Cidade, 27 de agosto de 2024.

RAPHAEL GIANTURCO

Defensor Público Coordenador

PORTARIA DPCE/DPP CLASSE ESPECIAL Nº 013/2024

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público Eduardo Pião Ortiz Abraão, marcadas para o período de 26/09/2024 a 30/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a



31/12/2022, por conveniência do serviço público, tendo em vista a crescente demanda de processos que estão vinculados ao defensor público que gozaria do referido período de férias.

Cidade, 27 de agosto de 2024.

RAPHAEL GIANTURCO
Defensor Público Coordenador

PORTARIA 028/2024/NC/DPE-PR

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER PARCIALMENTE as férias do defensor público – Natália Marcondes Stephane, marcadas para o período de 11/11/2024 a 20/11/2024, mantendo de 21/11/2024 a 22/11/2024, referentes aos períodos aquisitivos de 01/01/2023 a 31/12/2023 e de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo motivo de haver poucos membros designados para o setor criminal e não haver defensor substituto para atuar na vacância do ofício.

Curitiba, 27 de agosto de 2024.

WISLEY RODRIGO DOS SANTOS
Defensor Público

